



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273-1066  
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

**Lei nº 1083/2008**

**Coruripe, 05 de Março de 2008.**

**Dá nova redação ao art. 6º da Lei 990/2005 que dispõe sobre a criação, organização e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe – COMUSCO.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIFE**, Estado de Alagoas, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 6º da Lei 990/2005 de 15 de março de 2005 passará a ter a seguinte redação:

**Art. 6º** - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:  
08 (oito) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de

Saúde;

04 (quatro) representantes dos trabalhadores de Saúde;

04 (quatro) representantes do Governo Municipal e/ou representantes de prestadores de serviços de saúde.

I – As representações do Conselho Municipal de Saúde serão definidas em plenária do conselho e/ou na Conferência Municipal de Saúde e será realizada de forma direta, junto aos representantes dos segmentos organizados que representam;

II – Cada segmento representado no Conselho terá um suplente, eleito pelo segmento que o representa;

III – O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do Conselho;

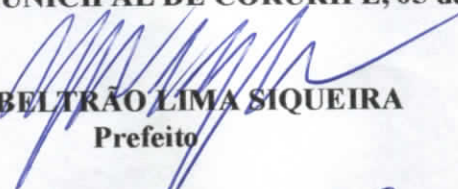
IV – Os segmentos que compõe o Conselho Municipal de Saúde serão escolhidos para representar a sociedade, no aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

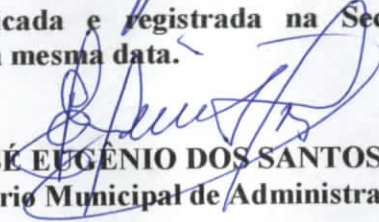


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273-1066  
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE, 05 de março de 2008.**

  
**MARX BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura na mesma data.

  
**JOSÉ EUGÊNIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração